

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 11.489, de 30/06/2005.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SE/RPI/BSB	FO	3.1.90.11	00	20.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SE/RPI/BSB	FO	3.3.90.33	00	5.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SE/RPI/BSB	FO	3.3.90.39	00	5.000
13109.04122042.136	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA TERCEIRA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.39	00	49.200
13113.04122042.143	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SÉTIMA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.30	00	5.000
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.96	00	10.421
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	12	45.837
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.92	12	14.881
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.30	00	37.500
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.33	00	16.500
TOTAL					209.339

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11.489, de 30/06/2005.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SE/RPI/BSB	FO	3.1.90.04	00	20.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SE/RPI/BSB	FO	3.3.90.35	00	10.000
13109.04122042.136	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA TERCEIRA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.30	00	40.000
13109.04122042.136	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA TERCEIRA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.92	00	9.200
13113.04122042.143	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SÉTIMA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.92	00	5.000
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.91	00	10.421
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	12	14.881
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	12	45.837
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.31	00	18.000
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.35	00	16.500
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.38	00	19.500
TOTAL					209.339

P. P. 15428 A 15430



DECRETO Nº 11.490 DE 30 DE Junho DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 9.904.238,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda/3ª Diretoria Regional, 7ª Diretoria Regional, 9ª Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, crédito suplementar no valor de R\$ 9.904.238,00 (nove milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 00 - Recursos Próprios do Estado e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de junho de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício -

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.490, de 30/06/2005.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SE/RPI/BSB	FO	3.1.90.11	00	149.238
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SE/RPI/BSB	FO	3.3.90.39	00	25.000
13109.04122042.136	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA TERCEIRA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.39	00	32.500
13113.04122042.143	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SÉTIMA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.30	00	30.000
13113.04122042.143	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SÉTIMA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.36	00	10.000
13113.04122042.143	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SÉTIMA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.39	00	10.000
13115.04122042.145	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA NONA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.14	00	6.000
13115.04122042.145	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA NONA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.36	00	9.000
13115.04122042.145	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA NONA REGIÃO FISCAL	FO	3.3.90.39	00	8.000
14102.12361802.051	GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.1.90.13	00	9.000.000
14202.13122042.023	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	150.000
14202.13392522.019	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	30.000
15202.20606042.211	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.93	00	4.500
16101.26122212.162	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.14	12	40.000
16101.26122212.162	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.30	12	30.000
16101.26122212.162	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.36	12	20.000
16101.26122212.162	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.39	12	100.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER/PI	FO	3.3.90.14	00	60.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER/PI	FO	3.3.90.39	00	120.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER/PI	FO	4.4.90.92	00	20.000
38101.08122042.242	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.39	00	50.000
TOTAL					9.904.238

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.490, de 30/06/2005.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SE/RPI/BSB	FO	4.4.90.52	00	5.000
13109.04122042.136	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA TERCEIRA REGIÃO FISCAL	FO	4.4.90.51	00	28.000
13109.04122042.136	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA TERCEIRA REGIÃO FISCAL	FO	4.4.90.52	00	4.500
13113.04122042.143	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SÉTIMA REGIÃO FISCAL	FO	4.4.90.51	00	10.000
13113.04122042.143	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SÉTIMA REGIÃO FISCAL	FO	4.4.90.52	00	10.000
14101.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	9.000.000
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	FO	3.3.90.14	12	40.000
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	FO	3.3.90.30	12	60.000
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	FO	3.3.90.36	12	90.000
16201.26782191.034	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	100.000
16201.26782191.034	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	100.000
38101.08242581.398	SOCIEDADE INCLUSIVA	SO	3.3.90.33	00	30.000
38101.08242581.398	SOCIEDADE INCLUSIVA	SO	3.3.90.39	00	20.000
TOTAL					9.497.500

P. P. 15431 A 15435